



DECRETO Nº 4.699/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa das inscrições 1.01.048.0300.001 e 01.01.048.0300.002, **NELZI JUBINI TIDESCO E SOCIO (A) (S)**, CPF:008.xxx.xxx-41, referente aos anos de 2009 à 2018, com valor de origem de R\$ 1.976,75 (mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e atualizados no valor de R\$: 7.652,44 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), devido prescrição da dívida. (Protocolo GED 10092/2024)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de maio de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal